



LEI Nº 619/2022.

**CRIA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

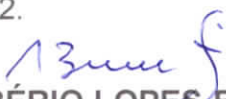
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São atribuições do cargo de assistente administrativo criado pela Lei nº 333/2010:

- I – redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, bem como secretariar reuniões e lavrar atas;
- II - efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras;
- III - elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
- IV - consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;
- V - operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade;
- VI - auxiliar na escrituração de livros contábeis;
- VII - elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
- VIII- obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
- IX - proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Ingá, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Constitucional

